



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo n.º 72/2006
Data: 12/04/2006
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO	DATA	02/05/2006
Votação:	Unanimemente	
<i>[Signature]</i> Presidente	<i>[Signature]</i> Secretário	

PROJETO DE LEI N° 34, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DOAR EQUIPAMENTOS À
SOCIEDADE BENEFICENTE
HOSPITAL PAROQUIAL NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, de Serafina Corrêa, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ nº 90.39.7167/0001-20, os bens a seguir tombados, já cedidos para uso da instituição:

Nº DE TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
4542	Aparelho de anestesia modular Calgimed
4356	Berço aquecido para sala de parto
4355	Eletrocardiógrafo ECAFIX
3977	Televisor 14" Philco a cores s/controle
2089	Aparelho de Clips com Clips – Clipador
9091	Equipo Bisturi eletrônico c/suporte
9093	Equipamento de Raio X de 500 mA/125KV, comando e gerador, mesa c/ tampo móvel, unidade selada, mural Bruchy
9092	Equipamento de carro de parada cardíaca c/ monitor, desfibrilador, e oxímetro de pulso portátil

Parágrafo Único: Será lavrado, pelo executivo, termo de doação dos bens de que trata o caput.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de abril de 2006.

[Signature]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo n.º 721/2005
Data: 12/04/2006
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O município de Serafina Corrêa, cumprindo metas de mútua cooperação com a sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, cedeu, para uso da entidade hospitalar, uma relação de bens móveis, conforme listagem constante no corpo do projeto.

O presente projeto contempla doação dos bens constituídos de aparelhos, equipamentos, eletrodomésticos e outros, em uso pelo hospital, há muito tempo.

Considerando que os bens destinam-se à mesma finalidade, a de melhor servir a comunidade, e que o retorno de tais bens é praticamente inviável, desde que o uso prolongado os deteriora e os torna inservíveis, julga-se de bom alvitre fazer uma doação. A Lei Federal das licitações (8.666/93 – art. 17) preconiza, em seu inciso II, dispensa a avaliação precária, quando se trata de doação para fins de uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

Todos os requisitos legais estão presentes na doação e inexistem prejuízos sob o aspecto patrimonial – administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de abril de 2006.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 04/04/2006

PFL: Valcir Reginatto PTB: ...

PMDB: Bartolomeu PP: ...

PSDB: ...

